



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº 100 de 2013 (do Sr. Nelson Padovani)

Requer a realização de Audiência Pública, com a finalidade de obter um entendimento acerca da linha de crédito do Finame e PSI.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública, com a finalidade de obter entendimento a respeito da fixação das taxas da linha de crédito o Finame e PSI.

Para debater o tema, sugiro que sejam convidados:

O Ministro de Estado da Fazenda, **Guido Mantega**;

O Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – ABIMAQ, **Luiz Aubert Neto**;

O Diretor-Executivo da ANFAVEA – Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores do Brasil, **Paulo Sotero**; e

O Secretário-Executivo da Câmara Setorial de Máquinas Agrícolas e Implementos (CSMIA), **Carlos de Marchi**.

JUSTIFICATIVA

Neste contexto, é de suma importância para esta Comissão conhecer os



CÂMARA DOS DEPUTADOS

relatos de ambos os convidados acima citados. Com o objetivo de contribuir muito para esclarecer como funcionam na prática a linha de crédito do Finame e PSI.

Apesar do resultado positivo no número de empregados na indústria de máquinas e equipamentos e da redução do déficit comercial do setor, o segmento pede pela manutenção das taxas do Finame e PSI em 3,5%, para dar continuidade nos investimentos.

Se caso retornar o juros para 5%, irá causar sérios danos para o setor agrícola. Os investimentos do setor não irão acontecer com tanta facilidade, a agricultura ficará estagnada e, com isso, agricultores e fabricantes terão prejuízos irremediáveis, além de toda a produção do país ficar comprometida.

O Governo tem que estabelecer uma taxa de juros definitiva, para que o setor possa ter segurança na hora de fazer o seu investimento, acabar com esta alta e baixa de juros. Se manter as taxas de 3,5% do Finame e PSI a agricultura brasileira ficará em constante desenvolvimento e a produção não será comprometida.

Esta linha de crédito do Finame e PSI tem por objetivo financiar a produção e a aquisição isolada de máquinas e equipamentos novos, inclusive agrícolas, ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipos Dolly, tanques e afins, novos, fabricados no país e credenciados no BNDES; e o capital de giro associado à aquisição isolada de máquinas e equipamentos.

Os beneficiários deste programa são: pessoas jurídicas, sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, cooperativas, associações e fundações, de acordo com os normativos do BNDES; pessoas Físicas, residentes e domiciliadas no País, para investimentos em atividades produtivas; e empresários individuais, desde que estejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e no Registro Público de Empresas Mercantis.

Assim, se forem mantidas as Taxas do Finame e PSI em 3,5% irá atender



CÂMARA DOS DEPUTADOS

às exigências financeiras da crescente comercialização de máquinas e equipamentos fabricados no País; concorrer para expansão da produção nacional de máquinas e equipamentos, mediante facilidade de crédito aos respectivos produtores e aos usuários; financiar a importação de máquinas e equipamentos industriais não produzidos no País; financiar e fomentar a exportação de máquinas e equipamentos industriais de fabricação brasileira.

Esse é um problema do governo federal e de todo o país, e não há mais como adiar uma solução. Como relator da subcomissão do endividamento agrícola, peço o apoio desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de novembro de 2013.

NELSON PADOVANI
Deputado Federal – Paraná